Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

PROJETO DE LEI N° _____/ 2024

INSTITUI, no Município de Natal, o "Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Natal, o "Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil", a ser celebrado, anualmente, em 26 de outubro.
Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, consideram-se trabalhadores da construção civil aqueles que atuam nas mais diversas áreas ligadas à atividade, como arquitetos, engenheiros, pedreiros, mestres de obras, carpinteiros, armadores, encanadores, gesseiros, calceteiros, pintores, eletricistas, serventes e demais profissionais qualificados não relacionados.

Art. 2º. Na semana do "Dia Municipal do Empresário Júnior", serão promovidas, sem exclusão de outras iniciativas:
I- palestras e seminários**;**
II- cursos e oficinas;
III- entrega de prêmios e reconhecimentos.

Art. 3º. Com o intuito de viabilizar as ações e os objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com:
I – outras entidades e órgãos públicos;
II – organizações da sociedade civil;
III – fundações de direito público ou privado;
IV – instituições de ensino.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), e outras Secretarias específicas que se fizerem necessárias, deverão tomar as medidas imprescindíveis para aplicação desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for cabível.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir da a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 31 de outubro de 2024.



Vereadora
Júlia Arruda

Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

PROJETO DE LEI N° _____/ 2024

JUSTIFICATIVA

A implementação deste projeto de lei tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Natal, o "Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil", a ser celebrado anualmente em 26 de outubro. A origem da data faz referência à criação de associações e sindicatos que representam os trabalhadores da construção civil.

A proposição tem por objetivo homenagear os(as) trabalhadores(as) da construção civil, bem como conscientizar a população acerca da importância da categoria.

Ao longo dos anos, a comemoração do Dia do Trabalhador da Construção Civil se popularizou no país e se tornou presente no calendário de eventos do setor. Atualmente, essa data comemorativa é marcada por diversas ações de conscientização em todo o Brasil, como meio de promover o desenvolvimento da construção civil[1].

Pelo exposto, diante da relevância e da possibilidade de o Município legislar sobre o tema, por tratar-se de assunto de interesse local, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, e por não trazer despesas nem usurpar matérias de competência privativa do Poder Executivo, requer a regular tramitação da presente proposição com sua votação e aprovação no Plenário desta Casa Legislativa, transmudando-se, por fim, em Lei quando da promulgação do Chefe do Poder Executivo nesse apoio.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 31 de outubro de 2024.

Vereadora
Júlia Arruda

[1] Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/carreira/26-de-outubro-dia-do-trabalhador-da-construcao-civil>.